



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Rua Lauro Sodré, s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Tendo em vista o vencimento em 31 de dezembro de 2017 do Contrato nº 017/2017, firmado com a empresa E. D. da Silva Produções e Eventos Musicais - ME que possui como objeto “serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sistema de sonorização, com montagem e desmontagem, bem como pessoal necessário à execução dos serviços, destinados aos eventos culturais diversos a serem realizados no Município de Mojuí dos Campos”. Faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por igual período. Para tanto, atendendo a legislação em vigor, informamos:

1. **Justificativa:** A referida prorrogação contratual se justifica devido a necessidade em manter o atendimento nos diversos eventos culturais no município. Outro fator importante a ser considerado para a celebração do Termo aditivo é a vantagem econômica para o município, considerando que os preços serão mantidos sem quaisquer acréscimos. E durante a vigência do contrato os serviços foram prestados de maneira regular e satisfatória não havendo queixas ou solicitações não atendidas pela empresa.

2. **Fundamentação Legal:** Para a referida prorrogação há previsão legal e contratual, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e item 3.1 da cláusula III do referido contrato respectivamente.

3. **Pesquisa de Mercado:** Não realizada tendo em vista que não houve aumento no valor contratual.

4. **Dotação Orçamentária:**

0101 – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

13.392.0006.2075 – Apoio e incentivo as manifestações culturais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceira pessoa jurídica

3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos

Isto posto, solicitamos a elaboração do Termo Aditivo de prorrogação de prazo.

Mojuí dos Campos- PA, 20 de outubro de 2017.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017